

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado	Domingo
				1 MIRANDA SUC	2 BRANDÃO	3 BRANDÃO NOVA
4 BRANDÃO	5 BRANDÃO	6 BRANDÃO	7 BRANDÃO	8 BRANDÃO	9 LUCÍLIA RUIVO MIRANDA SUC	10 LUCÍLIA RUIVO MIRANDA SUC
11 LUCÍLIA RUIVO MIRANDA SUC	12 LUCÍLIA RUIVO MIRANDA SUC	13 LUCÍLIA RUIVO MIRANDA SUC	14 LUCÍLIA RUIVO MIRANDA SUC	15 LUCÍLIA RUIVO MIRANDA SUC	16 NOVA BRANDÃO	17 NOVA BRANDÃO
18 NOVA BRANDÃO	19 NOVA BRANDÃO	20 NOVA BRANDÃO	21 NOVA BRANDÃO	22 NOVA BRANDÃO	23 FERREIRA do VALE MIRANDA SUC	24 FERREIRA do VALE MIRANDA SUC LUCÍLIA RUIVO
25 FERREIRA do VALE MIRANDA SUC	26 FERREIRA do VALE MIRANDA SUC	27 FERREIRA do VALE MIRANDA SUC	28 FERREIRA do VALE MIRANDA SUC	29 FERREIRA do VALE MIRANDA SUC	30 SILVA CAMPOS BRANDÃO	31 SILVA CAMPOS BRANDÃO NOVA

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna.**

Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 2/4, 4/4, 25/4, 1/5, 3/6, 10/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 16/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos

Catarina de Oliveira Coelho

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Segunda-Feira		Terça-Feira		Quarta-Feira		Quinta-Feira		Sexta-Feira		Sábado		Domingo	
1	SILVA CAMPOS BRANDÃO	2	SILVA CAMPOS BRANDÃO	3	SILVA CAMPOS BRANDÃO	4	SILVA CAMPOS BRANDÃO	5	SILVA CAMPOS BRANDÃO	6	do FORAL MIRANDA SUC	7	do FORAL MIRANDA SUC LUCÍLIA RUIVO
8	do FORAL MIRANDA SUC	9	do FORAL MIRANDA SUC	10	do FORAL MIRANDA SUC	11	do FORAL MIRANDA SUC	12	do FORAL MIRANDA SUC	13	BRANDÃO	14	BRANDÃO NOVA
15	BRANDÃO	16	BRANDÃO	17	BRANDÃO	18	BRANDÃO	19	BRANDÃO	20	MIRANDA SUC	21	MIRANDA SUC LUCÍLIA RUIVO
22	MIRANDA SUC	23	MIRANDA SUC	24	MIRANDA SUC	25	MIRANDA SUC	26	MIRANDA SUC	27	NOVA BRANDÃO	28	NOVA BRANDÃO

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna.**

Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 2/4, 4/4, 25/4, 1/5, 3/6, 10/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 16/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos


Catarina de Oliveira Coelho

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Segunda-Feira		Terça-Feira		Quarta-Feira		Quinta-Feira		Sexta-Feira		Sábado		Domingo	
1	NOVA BRANDÃO	2	NOVA BRANDÃO	3	NOVA BRANDÃO	4	NOVA BRANDÃO	5	NOVA BRANDÃO	6	LUCÍLIA RUIVO MIRANDA SUC	7	LUCÍLIA RUIVO MIRANDA SUC
8	LUCÍLIA RUIVO MIRANDA SUC	9	LUCÍLIA RUIVO MIRANDA SUC	10	LUCÍLIA RUIVO MIRANDA SUC	11	LUCÍLIA RUIVO MIRANDA SUC	12	LUCÍLIA RUIVO MIRANDA SUC	13	FERREIRA do VALE BRANDÃO	14	FERREIRA do VALE BRANDÃO NOVA
15	FERREIRA do VALE BRANDÃO	16	FERREIRA do VALE BRANDÃO	17	FERREIRA do VALE BRANDÃO	18	FERREIRA do VALE BRANDÃO	19	FERREIRA do VALE BRANDÃO	20	SILVA CAMPOS MIRANDA SUC	21	SILVA CAMPOS MIRANDA SUC LUCÍLIA RUIVO
22	SILVA CAMPOS MIRANDA SUC	23	SILVA CAMPOS MIRANDA SUC	24	SILVA CAMPOS MIRANDA SUC	25	SILVA CAMPOS MIRANDA SUC	26	SILVA CAMPOS MIRANDA SUC	27	do FORAL BRANDÃO	28	do FORAL BRANDÃO NOVA
29	do FORAL BRANDÃO	30	do FORAL BRANDÃO	31	do FORAL BRANDÃO								

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna.**

Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 2/4, 4/4, 25/4, 1/5, 3/6, 10/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 16/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos


Catarina de Oliveira Coelho

MAPAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO DE MEALHADA
Disponibilidade

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Segunda-Feira		Terça-Feira		Quarta-Feira		Quinta-Feira		Sexta-Feira		Sábado		Domingo	
						1		2		3		4	
						do FORAL BRANDÃO		do FORAL BRANDÃO		MIRANDA SUC		MIRANDA SUC LUCÍLIA RUIVO	
5		6		7		8		9		10		11	
MIRANDA SUC		MIRANDA SUC		MIRANDA SUC		MIRANDA SUC		MIRANDA SUC		BRANDÃO		BRANDÃO NOVA	
12		13		14		15		16		17		18	
BRANDÃO		BRANDÃO		BRANDÃO		BRANDÃO		BRANDÃO		LUCÍLIA RUIVO MIRANDA SUC		LUCÍLIA RUIVO MIRANDA SUC	
19		20		21		22		23		24		25	
LUCÍLIA RUIVO MIRANDA SUC		LUCÍLIA RUIVO MIRANDA SUC		LUCÍLIA RUIVO MIRANDA SUC		LUCÍLIA RUIVO MIRANDA SUC		LUCÍLIA RUIVO MIRANDA SUC		NOVA BRANDÃO		NOVA BRANDÃO	
26		27		28		29		30					
NOVA BRANDÃO		NOVA BRANDÃO		NOVA BRANDÃO		NOVA BRANDÃO		NOVA BRANDÃO					

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna.**

Ferriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 2/4, 4/4, 25/4, 1/5, 3/6, 10/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 16/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos


Catarina de Oliveira Coelho

MAPAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO DE MEALHADA
Disponibilidade

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado	Domingo
	1 MIRANDA SUC	2 MIRANDA SUC	3 MIRANDA SUC	4 MIRANDA SUC	5 NOVA BRANDÃO	6 NOVA BRANDÃO
7 NOVA BRANDÃO	8 NOVA BRANDÃO	9 NOVA BRANDÃO	10 NOVA BRANDÃO	11 NOVA BRANDÃO	12 LUCÍLIA RUIVO MIRANDA SUC	13 LUCÍLIA RUIVO MIRANDA SUC
14 LUCÍLIA RUIVO MIRANDA SUC	15 LUCÍLIA RUIVO MIRANDA SUC	16 LUCÍLIA RUIVO MIRANDA SUC	17 LUCÍLIA RUIVO MIRANDA SUC	18 LUCÍLIA RUIVO MIRANDA SUC	19 FERREIRA do VALE BRANDÃO	20 FERREIRA do VALE BRANDÃO NOVA
21 FERREIRA do VALE BRANDÃO	22 FERREIRA do VALE BRANDÃO	23 FERREIRA do VALE BRANDÃO	24 FERREIRA do VALE BRANDÃO	25 FERREIRA do VALE BRANDÃO	26 SILVA CAMPOS MIRANDA SUC	27 SILVA CAMPOS MIRANDA SUC LUCÍLIA RUIVO
28 SILVA CAMPOS MIRANDA SUC	29 SILVA CAMPOS MIRANDA SUC	30 SILVA CAMPOS MIRANDA SUC				

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

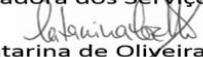
Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna.**

Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 2/4, 4/4, 25/4, 1/5, 3/6, 10/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 16/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos


 Catarina de Oliveira Coelho

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado	Domingo
			1 SILVA CAMPOS MIRANDA SUC	2 SILVA CAMPOS MIRANDA SUC	3 do FORAL BRANDÃO	4 do FORAL BRANDÃO NOVA
5 do FORAL BRANDÃO	6 do FORAL BRANDÃO	7 do FORAL BRANDÃO	8 do FORAL BRANDÃO	9 do FORAL BRANDÃO	10 MIRANDA SUC	11 MIRANDA SUC LUCÍLIA RUIVO
12 MIRANDA SUC	13 MIRANDA SUC	14 MIRANDA SUC	15 MIRANDA SUC	16 MIRANDA SUC	17 BRANDÃO	18 BRANDÃO NOVA
19 BRANDÃO	20 BRANDÃO	21 BRANDÃO	22 BRANDÃO	23 BRANDÃO	24 LUCÍLIA RUIVO MIRANDA SUC	25 LUCÍLIA RUIVO MIRANDA SUC
26 LUCÍLIA RUIVO MIRANDA SUC	27 LUCÍLIA RUIVO MIRANDA SUC	28 LUCÍLIA RUIVO MIRANDA SUC	29 LUCÍLIA RUIVO MIRANDA SUC	30 LUCÍLIA RUIVO MIRANDA SUC	31 NOVA BRANDÃO	

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna.**

Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 2/4, 4/4, 25/4, 1/5, 3/6, 10/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 16/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos


Catarina de Oliveira Coelho

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado	Domingo
						1 NOVA BRANDÃO
2 NOVA BRANDÃO	3 NOVA BRANDÃO	4 NOVA BRANDÃO	5 NOVA BRANDÃO	6 NOVA BRANDÃO	7 FERREIRA do VALE MIRANDA SUC	8 FERREIRA do VALE MIRANDA SUC LUCÍLIA RUIVO
9 FERREIRA do VALE MIRANDA SUC	10 FERREIRA do VALE MIRANDA SUC	11 FERREIRA do VALE MIRANDA SUC	12 FERREIRA do VALE MIRANDA SUC	13 FERREIRA do VALE MIRANDA SUC	14 SILVA CAMPOS BRANDÃO	15 SILVA CAMPOS BRANDÃO NOVA
16 SILVA CAMPOS BRANDÃO	17 SILVA CAMPOS BRANDÃO	18 SILVA CAMPOS BRANDÃO	19 SILVA CAMPOS BRANDÃO	20 SILVA CAMPOS BRANDÃO	21 do FORAL MIRANDA SUC	22 do FORAL MIRANDA SUC LUCÍLIA RUIVO
23 do FORAL MIRANDA SUC	24 do FORAL MIRANDA SUC	25 do FORAL MIRANDA SUC	26 do FORAL MIRANDA SUC	27 do FORAL MIRANDA SUC	28 BRANDÃO	29 BRANDÃO NOVA
30 BRANDÃO	31 BRANDÃO					

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna**.

Ferriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 2/4, 4/4, 25/4, 1/5, 3/6; 10/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ª feira de Carnaval, 16/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos


Catarina de Oliveira Coelho

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Segunda-Feira		Terça-Feira		Quarta-Feira		Quinta-Feira		Sexta-Feira		Sábado		Domingo	
				1	BRANDÃO	2	BRANDÃO	3	BRANDÃO	4	MIRANDA SUC	5	MIRANDA SUC LUCÍLIA RUIVO
6	MIRANDA SUC	7	MIRANDA SUC	8	MIRANDA SUC	9	MIRANDA SUC	10	MIRANDA SUC	11	NOVA BRANDÃO	12	NOVA BRANDÃO
13	NOVA BRANDÃO	14	NOVA BRANDÃO	15	NOVA BRANDÃO	16	NOVA BRANDÃO	17	NOVA BRANDÃO	18	LUCÍLIA RUIVO MIRANDA SUC	19	LUCÍLIA RUIVO MIRANDA SUC
20	LUCÍLIA RUIVO MIRANDA SUC	21	LUCÍLIA RUIVO MIRANDA SUC	22	LUCÍLIA RUIVO MIRANDA SUC	23	LUCÍLIA RUIVO MIRANDA SUC	24	LUCÍLIA RUIVO MIRANDA SUC	25	FERREIRA do VALE BRANDÃO	26	FERREIRA do VALE BRANDÃO NOVA
27	FERREIRA do VALE BRANDÃO	28	FERREIRA do VALE BRANDÃO	29	FERREIRA do VALE BRANDÃO	30	FERREIRA do VALE BRANDÃO						

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

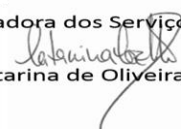
Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna.**

Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 2/4, 4/4, 25/4, 1/5, 3/6, 10/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 16/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos


Catarina de Oliveira Coelho

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado	Domingo
				1	2	3
				FERREIRA do VALE BRANDÃO	SILVA CAMPOS MIRANDA SUC	SILVA CAMPOS MIRANDA SUC LUCÍLIA RUIVO
4	5	6	7	8	9	10
SILVA CAMPOS MIRANDA SUC	SILVA CAMPOS MIRANDA SUC	SILVA CAMPOS MIRANDA SUC	SILVA CAMPOS MIRANDA SUC	SILVA CAMPOS MIRANDA SUC	do FORAL BRANDÃO	do FORAL BRANDÃO NOVA
11	12	13	14	15	16	17
do FORAL BRANDÃO	do FORAL BRANDÃO	do FORAL BRANDÃO	do FORAL BRANDÃO	do FORAL BRANDÃO	MIRANDA SUC	MIRANDA SUC LUCÍLIA RUIVO
18	19	20	21	22	23	24
MIRANDA SUC	MIRANDA SUC	MIRANDA SUC	MIRANDA SUC	MIRANDA SUC	BRANDÃO	BRANDÃO NOVA
25	26	27	28	29	30	31
BRANDÃO	BRANDÃO	BRANDÃO	BRANDÃO	BRANDÃO	LUCÍLIA RUIVO MIRANDA SUC	LUCÍLIA RUIVO MIRANDA SUC

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna.**

Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 2/4, 4/4, 25/4, 1/5, 3/6, 10/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 16/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos

Catarina de Oliveira Coelho
Catarina de Oliveira Coelho

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Segunda-Feira		Terça-Feira		Quarta-Feira		Quinta-Feira		Sexta-Feira		Sábado		Domingo	
1	LUCÍLIA RUIVO MIRANDA SUC	2	LUCÍLIA RUIVO MIRANDA SUC	3	LUCÍLIA RUIVO MIRANDA SUC	4	LUCÍLIA RUIVO MIRANDA SUC	5	LUCÍLIA RUIVO MIRANDA SUC	6	NOVA BRANDÃO	7	NOVA BRANDÃO
8	NOVA BRANDÃO	9	NOVA BRANDÃO	10	NOVA BRANDÃO	11	NOVA BRANDÃO	12	NOVA BRANDÃO	13	FERREIRA do VALE MIRANDA SUC	14	FERREIRA do VALE MIRANDA SUC LUCÍLIA RUIVO
15	FERREIRA do VALE MIRANDA SUC	16	FERREIRA do VALE MIRANDA SUC	17	FERREIRA do VALE MIRANDA SUC	18	FERREIRA do VALE MIRANDA SUC	19	FERREIRA do VALE MIRANDA SUC	20	SILVA CAMPOS BRANDÃO	21	SILVA CAMPOS BRANDÃO NOVA
22	SILVA CAMPOS BRANDÃO	23	SILVA CAMPOS BRANDÃO	24	SILVA CAMPOS BRANDÃO	25	SILVA CAMPOS BRANDÃO	26	SILVA CAMPOS BRANDÃO	27	do FORAL MIRANDA SUC	28	do FORAL MIRANDA SUC LUCÍLIA RUIVO
29	do FORAL MIRANDA SUC	30	do FORAL MIRANDA SUC										

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

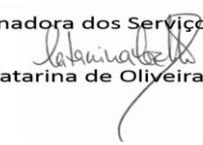
Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna**.

Ferriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 2/4, 4/4, 25/4, 1/5, 3/6, 10/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 16/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos


Catarina de Oliveira Coelho

MAPAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO DE MEALHADA
Disponibilidade

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Segunda-Feira		Terça-Feira		Quarta-Feira		Quinta-Feira		Sexta-Feira		Sábado		Domingo	
				1	do FORAL MIRANDA SUC	2	do FORAL MIRANDA SUC	3	do FORAL MIRANDA SUC	4	BRANDÃO	5	BRANDÃO NOVA
6	BRANDÃO	7	BRANDÃO	8	BRANDÃO	9	BRANDÃO	10	BRANDÃO	11	MIRANDA SUC	12	MIRANDA SUC LUCÍLIA RUIVO
13	MIRANDA SUC	14	MIRANDA SUC	15	MIRANDA SUC	16	MIRANDA SUC	17	MIRANDA SUC	18	NOVA BRANDÃO	19	NOVA BRANDÃO
20	NOVA BRANDÃO	21	NOVA BRANDÃO	22	NOVA BRANDÃO	23	NOVA BRANDÃO	24	NOVA BRANDÃO	25	LUCÍLIA RUIVO MIRANDA SUC	26	LUCÍLIA RUIVO MIRANDA SUC
27	LUCÍLIA RUIVO MIRANDA SUC	28	LUCÍLIA RUIVO MIRANDA SUC	29	LUCÍLIA RUIVO MIRANDA SUC	30	LUCÍLIA RUIVO MIRANDA SUC	31	LUCÍLIA RUIVO MIRANDA SUC				

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna.**

Feriadados obrigatórios e facultativos: 1/1, 2/4, 4/4, 25/4, 1/5, 3/6, 10/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 16/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

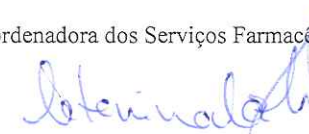
A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos


Catarina de Oliveira Coelho

Farmácias Disponibilidade -Mealhada

NOME	MORADA	TELEFONE	EMAIL
Farmácia Nova	Rua Dr. Francisco António Dinis, 30 - 3050-239 Luso	231930905	balausf@gmail.com
Farmácia Brandão	Rua Dr. Costa Simões, 1 - 3050-326 Mealhada	231202038	bperes@parceirosdenegocios.pt
Farmácia Ferreira do Vale	Largo 5 de Outubro - 3050-340 Barcouço	239911220	farmacia.ferreira.vale@gmail.com
Farmácia Miranda Suc.	Rua Dr. José Cerveira Lebre, 25 - 3050-340 Mealhada	231202166	afarmaciamiranda@hotmail.com
Farmácia Lucília Ruívo	Rua Emídio Navarro - 3050-224 Luso	231930853	farmaciaruivo@gmail.com
Farmácia Silva Campos	Rua Joaquim Cruz, 17 - 3050-444 Pampilhosa	231949225	anamafaldamelo@gmail.com
Farmácia do Foral	Largo Padre António Antunes Breda - 3050-511 Vacariça	231939760	farmaciadoforal@gmail.com

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos



Catarina de Oliveira Coelho